DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 **Ano VI | Edição nº 1067** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 5
Licenciamentos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.991, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Art. 89, "e" da Lei Municipal n.º 083/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 1381, protocolado em 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar nos termos do art. 89, alínea "e" da Lei Municipal n.º 083/51, a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 13 de fevereiro de 2025, em decorrência da aposentadoria da Sra. **Irene Aparecida Pires do Nascimento**, matrícula n.º 70.138, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2025.

Matozinhos, 18 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.992, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Art. 89, "e" da Lei Municipal n.º 083/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 1348, protocolado em 10 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar nos termos do art. 89, alínea "e" da Lei Municipal n.º 083/51, a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 11 de fevereiro de 2025, em decorrência da aposentadoria da Sra. **Beatriz dos Santos Pereira**, matrícula n.º 70.989, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

Matozinhos, 18 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.993, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Art. 89, "e" da Lei Municipal n.º 083/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 1359, protocolado em 12 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar nos termos do art. 89, alínea "e" da Lei Municipal n.º 083/51, a vacância do cargo de **Auxiliar de Laboratório**, a partir de 13 de fevereiro de 2025, em decorrência da aposentadoria da Sra. **Betânia Luzia Alves de Souza**, matrícula n.º 72.919, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2025.

Matozinhos, 18 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.994, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Art. 89, "e" da Lei Municipal n.º 083/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 1355, protocolado em 11 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar nos termos do art. 89, alínea "e" da Lei Municipal n.º 083/51, a vacância do cargo de **Cantineira**, a partir de 11 de fevereiro de 2025, em decorrência da aposentadoria da Sra. **Maria do Carmo Ramos de Oliveira**, matrícula n.º 72.847, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

Matozinhos, 18 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.995, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Art. 89, "e" da Lei Municipal n.º 083/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 1356, protocolado em 11 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar nos termos do art. 89, alínea "e" da Lei Municipal n.º 083/51, a vacância do cargo de **Professor de Educação Básica I**, a partir de 11 de fevereiro de 2025, em decorrência da aposentadoria da Sra. **Valdete Josélia da Costa Duarte**, matrícula n.º 70.899, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

Matozinhos, 18 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.996, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Art. 89, "e" da Lei Municipal n.º 083/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 1380, protocolado em 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar nos termos do art. 89, alínea "e" da Lei Municipal n.º 083/51, a vacância do cargo de **Técnico em Higiene Bucal**, a partir de 13 de fevereiro de 2025, em decorrência da aposentadoria da Sra. **Cláudia da Costa**, matrícula n.º 722, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2025.

Matozinhos, 18 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.999, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre revogação de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a designação da Função Gratificada **FGM – 02** do servidor **Uilton Cornelio de Almeida**, matrícula n.º 73.748, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Matozinhos, 19 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.000, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor público municipal para o desempenho de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Giselle Dias de Jesus**, matrícula n.º 73.676, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada – FGM 02, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 19 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor público

municipal para o desempenho de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Pauline de Almeida Moreira**, matrícula n.º 79.005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada – FGM 01, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Matozinhos, 19 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.002, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Walice Carvalho dos Santos**, matrícula n.º 82.489, como gestor e o servidor **Leonardo Bernardo Maciel da Purificação**, matrícula n.º 71.108, como fiscal do Contrato n.º 038/PMM/2025; Adesão n.º 001/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 021/PMM/2025, objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura para os eventos Boi da Manta e Carnaval 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Matozinhos, 17 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.003, DE 19 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre cancelamento de Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do cadastro junto ao FISCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir de 09 de fevereiro de 2025, por motivo de falecimento, o Ato de Aposentadoria datado de 20 de março de 1998, que concedeu aposentadoria do Sr. Antônio José Carvalho, portador da Carteira de Identidade Nacional n.º 089.119.086-49.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2025.

Matozinhos, 19 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.004, DE 19 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre cancelamento de licença para tratar de assuntos de interesses particulares."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 161 da Lei Municipal n.º 083/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 10.930, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento n.º R- 1387, de 14 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir de 13 de fevereiro de 2025, conforme requerimento protocolizado sob o n.º R – 1387, de 14 de fevereiro de 2025, a licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora Gisele Luma Pedro, matrícula 79.051, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conferida por meio da Portaria n.º 10.930 de 29 de janeiro de 2025, determinando seu retorno ao exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2025.

Matozinhos, 19 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Em conformidade com o enquadramento das atividades a serem licenciadas, e atendendo novo requerimento do empreendedor, solicitamos a retificação da publicação do requerimento de Licença Ambiental conforme abaixo:

Onde se lê:

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor de Meio Ambiente, Maycon de Jesus Miguez, torna público que em 23 de outubro de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada pela Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: **50.087.633 JUSSIMARIA HELENA DE OLIVEIRA, CNPJ: 50.087.633/0001-57** – ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES: "Outros usos relacionados à atividade não especificada" (sob os CNAEs 32.12-4-00, - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes, 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, 23.49-4-99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente, 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente, 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis, 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal) – **Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/10/0114**.

Matozinhos, 01 de novembro de 2024.
Maycon de Jesus Miguez
Diretor de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

Leia-se:

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que que em 11 de fevereiro de 2025, por meio do protocolo nº 090, o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental Simplificada via **Decreto nº 3845/2024**: **50.087.633 JUSSIMARIA HELENA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 50.087.633/0001-57** - atividade sob o CNAE "32.12-4-00 – Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes" **- Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/10/0114**.

Matozinhos, 19 de fevereiro de 2025.
Danielle Baere de Oliveira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....